



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 281/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024

"Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios São José dos Dourados para o exercício de 2024, Anexos I, II e III"

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios São José dos Dourados, colegiado criado e instalado segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.183 de 29, de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.305 de 28 de junho de 2019, que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo dos usuários urbanos e industriais, na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - São José dos Dourados;

CONSIDERANDO a Deliberação COFEHIDRO nº 175 de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado de São Paulo, , nº 17.863, de 22/12/2023, no Programa 2625 - Ação 2561, prevê uma arrecadação para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI 18 dos Rios São José dos Dourados de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO o inciso VI artigo 22 do Decreto 50.667, 30 de março de 2006, que prevê a transferência de até 10% para despesas de custeio da Agência de Bacia, ou na sua ausência ao DAEE, para cobertura de custos operacionais da cobrança; desenvolvimento das atividades de secretaria executiva e para outras despesas de custeio, observada a legislação pertinente;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI 18 para o Exercício 2024, conforme Anexo I (Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2024) e Anexo II (Despesas de Custeio para 2024) e Anexo III (Memoria de Cálculo de Investimento), com os seguintes valores:

Recursos da Cobrança para investimento R\$ 3.205.865,37 (Três milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos);

Recursos de Custeio (transferência de 10%): R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais);

Artigo 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação se encontra na íntegra no site do comitê (www.comitesjd.sp.gov.br/site/)